

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01 /DGPOG-MNECIR/2024**

**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

Novembro 2024

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**

#### **Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

#### **1. Objeto do Procedimento**

- 1.1 O presente Procedimento tem por objeto a aquisição de equipamentos e acessórios informáticos, de acordo com as quantidades e especificações discriminadas no Caderno de Encargos.
- 1.2 O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional.

#### **2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do Concurso**

- 2.1 A Entidade Adjudicante é o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional (MNECIR), com sede sita no Palácio das Comunidades, na Avenida Liberdade e Democracia, Achada Santo António, Cidade da Praia - Ilha de Santiago, C.P - nº 60.
- 2.2 A decisão de contratar e de aprovação da despesa foram adotadas por despacho do MNECIR, ao abrigo de poderes próprios.
- 2.3 A entidade responsável pela condução do presente Concurso é a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do MNECIR, com sede na morada e contactos indicados no número 2.1 deste Programa de Concurso.

#### **3. Documentos do Concurso**

- 3.1 O presente Concurso rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Concurso, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 3.2 Os documentos do presente Concurso estarão disponíveis para consulta e/ou *download* no Portal eCompras (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>), no site do MNECIR (<https://mne.gov.cv>) e nas instalações deste, entre às 9 horas até às 16 horas, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- 3.3 Até ao termo do prazo para apresentação de Propostas, os interessados podem solicitar cópias dos documentos do presente Concurso ao MNECIR, na morada e contactos indicados no número 2.1 deste Programa.
- 3.4 A DGPOG do MNECIR enviará as cópias dos documentos do presente Concurso, em ficheiro informático, mediante entrega, pelo Concorrente, de dispositivo de

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

armazenamento, ou enviará por endereço de correio eletrónico indicado pelo Concorrente, no prazo máximo de 24 horas subsequentes à receção do pedido.

3.5 A DGPOG não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Concurso.

3.6 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

#### **4. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Concurso**

4.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, através do endereço de correio eletrónico [mnec.cv@mnec.gov.cv](mailto:mnec.cv@mnec.gov.cv); [geralgestao@mnec.gov.cv](mailto:geralgestao@mnec.gov.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente Concurso, **até o dia 28 de novembro de 2024**.

4.2 Os esclarecimentos tempestivamente solicitados serão prestados, por escrito, **até o dia 04 de dezembro de 2024**, sem identificação de quem os solicitou.

4.3 O MNECIR poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do Concurso, **até o dia 04 de dezembro de 2024**.

4.4 Os esclarecimentos, bem como as retificações, serão comunicados a todos os interessados que os tenham solicitados, bem como divulgados através de aviso publicado no Portal eCompras (<https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>); <https://mne.gov.cv>

4.5 Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do presente Concurso e prevalecem sobre estes em caso de divergência.

4.6 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do presente Concurso, o prazo fixado para a apresentação das Propostas é prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

4.7 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.

#### **5. Concorrentes**

5.1 Podem ser concorrentes no presente Concurso todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

5.2 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta quem:

- a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- b) Tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- c) Se encontre impedido de participar em concursos de contratação, nos termos da lei;
- d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde;
- e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano; e
- f) Tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais.

## **6. Proposta e documentos**

6.1 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Declaração subscrita pelos Concorrentes da qual conste a denominação, a sede social, as filiais relevantes para a execução do contrato, se aplicável, bem como os nomes dos titulares dos órgãos sociais de gerência, administração ou direção, e a identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito deste Concurso;
- b) Declaração da Concorrente de aceitação dos termos e condições constantes do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** do presente Programa de Concurso;

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**

#### **Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

- c) Declaração de Inexistência de Impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** do presente Programa de Concurso.

6.2 Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- a) Documentação técnica e/ou catálogos onde constem as especificações técnicas dos equipamentos e dos acessórios propostos pelo Concorrente;
- b) Documento com a indicação do Preço Global a suportar pela Entidade Adjudicante, para fornecimento dos equipamentos e dos acessórios, que deverá ser indicado por algarismos e por extenso, sem imposto. O Concorrente indicará, em separado, o valor do IVA à taxa legal. No caso de este não ser mencionado entende-se o que o preço indicado não inclui este imposto.
- c) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

6.3 Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados por representante que tenha poderes para o obrigar.

#### **7. Indicação do preço**

7.1 Os preços constantes da Proposta deverão ser expressos em Escudos cabo-verdiano e indicados em algarismos e por extenso e não inclui qualquer imposto.

7.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

7.3 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transportes.

#### **8. Propostas variantes**

8.1 No presente Concurso não é admitida a apresentação de Propostas variantes.

8.2 Para efeito deste Concurso, proposta variante é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

#### **9. Prazo e modo de apresentação de Propostas**

9.1 As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues **entre as 9 horas até às 13h do dia 10 de dezembro de 2024**, diretamente na morada indicada no número 2.1 do presente Programa, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas

## PROGRAMA DE CONCURSO

### Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024

#### Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos

as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

9.2 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

9.3 Não são admitidas propostas apresentadas por via eletrónica.

9.4 As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Os documentos que acompanham a proposta indicados nas alíneas a) a c) do número 6.1 **devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Documentos”**;
- b) Os documentos indicados no número 6.2 **devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Proposta”**, indicando-se o nome ou denominação social do Concorrente, a designação do Concurso e a identificação da Entidade Adjudicante;
- c) Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo Concorrente, os documentos com a informação confidencial **devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado**, com a menção no respetivo rosto **“Proposta – Documentos Confidenciais”**;
- d) Os subscritos referidos nas alíneas anteriores **deverão ser encerrados num sobrescrito que se denominará “Invólucro Exterior”**, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do Concorrente, a designação do Concurso e o nome da Entidade adjudicante.

#### 10. Prazo de manutenção das Propostas

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas Propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

**11. Ato Público**

- 11.1 Pelas **14 horas** da data-limite fixada para a apresentação de propostas, na sede do MNECIR, na morada indicada no n.º 2.1 do presente Programa, procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 11.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.
- 11.3 Os representantes dos Concorrentes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no número seguinte.

**12. Formalidades do ato público**

- 12.1 O Presidente do Júri inicia o ato público identificando o Procedimento, a data de publicação do Anúncio deste Concurso, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do Procedimento.
- 12.2 Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo fixado para o efeito.
- 12.3 De seguida, são abertos os sobrescritos "**Invólucro Exterior**" e, logo a seguir, os sobrescritos designados "**Documentos**", todos pela ordem da respetiva receção.
- 12.4 Após a abertura dos sobrescritos "**Documentos**", procede-se à leitura da lista dos Concorrentes, solicitando de seguida o Júri à apresentação das credenciais aos representantes dos Concorrentes.
- 12.5 Os sobrescritos designados "**Propostas**", apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respetiva receção.
- 12.6 Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do Júri.
- 12.7 Excetuando os documentos classificados como confidenciais, nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos representantes credenciados dos Concorrentes, ficando disponíveis, após o ato público, para consulta pelos mesmos, nas instalações do MNECIR.
- 12.8 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos Concorrentes pode reclamar desse fato, devendo, para o efeito, apresentar o recibo de que lhe foi dado no momento

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

em que apresentou a sua Proposta ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior.

12.9 Apresentada a reclamação, nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro, sem interromper a sessão do ato público.

12.10 Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o ato público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados.

12.11 Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados.

12.12 Cumprido o disposto nos números anteriores, o Júri procede à leitura a ata da sessão do ato público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o ato público.

**13. Análise das Propostas**

13.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

13.2 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

- a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente Programa de Concurso;
- c) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- d) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito deste Concurso;
- e) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
- f) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- g) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta;
- h) Que sejam propostas variantes, quando a apresentação das mesmas não seja permitida pelo presente Programa.

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

**14. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham**

14.1 O Júri do Concurso pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.

14.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 13.2 do presente Programa.

**15. Critério de Adjudicação**

A avaliação e classificação das propostas obedecerá ao critério do preço mais baixo.

**16. Relatório Preliminar**

16.1 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.

16.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe, também fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 13.2.

16.3 Do relatório preliminar constará, ainda, a referência aos esclarecimentos prestados pelos Concorrentes.

**17. Audiência Prévia**

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para que, querendo, se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

**18. Relatório Final**

18.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo, ainda, propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

18.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**

#### **Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

18.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à DGPOG que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

#### **19. Dever de Adjudicação**

Sem prejuízo do disposto no número 23, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

#### **20. Notificação da Decisão de Adjudicação**

20.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do Concurso ao Adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.

20.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do Concurso deve, ainda, notificar o Adjudicatário para apresentar:

- a) Declaração emitida, conforme modelo constante do **Anexo III** do presente Programa;
- b) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- c) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;

#### **21. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Concurso**

21.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o Concurso, quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas sido excluídas;
- c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos deste Concurso, após o termo do prazo de apresentação de propostas:

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**

#### **Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a Entidade Adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;

e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública.

21.2 A decisão de cancelamento deste Concurso, bem como os respetivos fundamentos, é notificada aos Concorrentes.

#### **22. Caução de Boa Execução do Contrato**

21.1 O Adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante o MNECIR.

21.2 Quando o preço total resultante da Proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% do preço contratual.

21.3 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.

21.4 Não será exigida caução caso o Adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual.

#### **23. Modo de prestação da caução**

23.1 O Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato.

23.2 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos **Anexos IV e V** ao presente Programa de Concurso.

23.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado numa instituição de crédito, à ordem do MNECIR, devendo ser especificado o fim a que se destina.

23.4 Se o Adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

pelo MNECIR em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

23.5 Tratando-se de seguro-caução, o Adjudicatário deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pelo MNECIR em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

23.6 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias do MNECIR, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

23.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do Adjudicatário.

#### **24. Minuta do Contrato**

24.1 A minuta do contrato é aprovada pelo MNECIR, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.

24.2 A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo Adjudicatário, a prestação da caução.

24.3 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao Adjudicatário.

24.4 A respetiva minuta considera-se aceite pelo Adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

24.5 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente Concurso.

24.6 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao Adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.

#### **25. Celebração do Contrato**

25.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**

#### **Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

25.2 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o Adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no número 20.2.

25.3 A Entidade Adjudicante comunicará ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato.

#### **26. Não outorga do Contrato**

26.1 A adjudicação caduca se o Adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.

26.2 Se o MNECIR não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o Adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

#### **27. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas**

27.1 Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

27.2 Constitui, nomeadamente, responsabilidade do Adjudicatário o pagamento de 0,5% (meio por cento) do valor total da adjudicação, a título de emolumento devido à Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), em conformidade com a tabela anexa aos Estatutos da ARAP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro.

27.3 O pagamento referido no número anterior deve ser realizado após o envio da minuta do contrato para aceitação do Adjudicatário, através do Documento Único de Cobrança, a ser emitido pela ARAP, e pagável em qualquer banco comercial ou agência dos Correios.

#### **28. Regime Legal Aplicável**

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, aprovado pela Decreto-Lei n.º 50/2015, de 23 de setembro.

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

**ANEXO I**

**Despacho de constituição do Júri do Concurso**

## PROGRAMA DE CONCURSO

### Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024 Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos

#### ANEXO II

#### Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

1. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de) **(1)**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(2)**:
- a) .....
  - b) .....
  - c) .....
3. Declara, ainda, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer Concurso adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data),

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

---

*[Assinatura e carimbo]*

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo 77º do Código da Contratação Pública.

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

**ANEXO III**

**Declaração de Inexistência de Impedimentos**

1. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome, número  
de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(firma, número de identificação fiscal e sede), concorrente no **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
  - b) Não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional;
  - c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em Concurso anterior, informação falsa;
  - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde;
  - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano;
  - f) Não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da sua proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como concorrente, em qualquer Concurso adotado

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**

**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

\_\_\_\_\_ (*local*), \_\_\_\_\_ (*data*),

\_\_\_\_\_  
[Assinatura e carimbo]

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

**ANEXO IV**

**Garantia Bancária**

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**, o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [•], vem prestar, a pedido da [•], com sede em [•], concorrente do referido Concurso de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a 5% do preço contratual, em caução do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [•] ([•]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data),

\_\_\_\_\_  
[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
**Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024**  
**Aquisição de equipamentos e acessórios informáticos**

**ANEXO V**

**Seguro-caução**

A [•] [*companhia de seguros*], com sede em [•], presta a favor da [*Entidade Adjudicante*] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [•], destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que o [•] [*Concorrente*], com sede em [•], assumirá com o bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar no âmbito do **Concurso Público n.º 01/DGPOG-MNECIR/2024** - [*designação do Concurso*].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [*Entidade Adjudicante*], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Concurso atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [•] [*Concorrente*] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [*Entidade Adjudicante*] quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

\_\_\_\_\_ (*local*), \_\_\_\_\_ (*data*),

\_\_\_\_\_  
[*assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato*]